

Lei nº 2.588, de 11 de setembro de 2012 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00

11/09/2012 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.06.08.243.0062.2.074- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Elemento - 3.3.90.36..00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor - R\$.4.000,00

Recurso: 1019 - FMCA

Elemento - 3.3.90.39..00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor - R\$.3.500,00

Recurso: 1019 - FMCA

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por superávit financeiro na fonte 1019 FMCA no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 11 de setembro de 2012.

CASEMIRO WAEPECHOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração